



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Saúde - Acadêmico
Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8628 - www.ppcsafamed.ufu.br - ppcsafamed@ufu.br



EDITAL PPGCSAUDE Nº 3/2024

18 de março de 2024

Processo nº 23117.020894/2024-28

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Campus Umuarama - Bloco 2E - Sala 210
Av. Amazonas esquina com Rua Acre,
S/N Uberlândia, Minas Gerais,
Brasil - CEP: 38405-320
Telefone: (34) 3225-8628
Endereço eletrônico: <http://www.ppcsafamed.ufu.br>
e-mail: ppcsafamed@ufu.br

EDITAL Nº 03/2024/PPGCSAUDE/FAMED/UFU

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCSAUDE) DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, nomeado pela Portaria Nº Portaria nº 7440/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e torna público o EDITAL Nº 03/2024/PPGCSAUDE/FAMED/UFU, que se refere à divulgação das normas e prazos para a eleição de representante discente para compor o colegiado do Programa.

1. DA ABERTURA

1.1 Inicia o processo de eleição do representante discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE) e convoca os discentes para eleição.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 A representação discente será determinada por meio de eleição de chapa e segue os parâmetros seguintes:

Composição	Representante Discente
Aluno regularmente matriculado no Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico	Chapa formada por 1 representante e 1 suplente

2.2 A chapa mais votada será eleita.

2.3 O voto deverá ser direto e secreto através do preenchimento de Formulário (Google Forms). O link para preenchimento será enviado por e-mail no dia 04/04/2024.

2.4 A chapa poderá realizar a campanha eleitoral apenas por meios eletrônicos.

2.5 A eleição dos discentes para o Colegiado do Programa será convocada e conduzida por uma comissão eleitoral formada pelo Coordenador do Programa.

2.6 Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico e Doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos interessados à representação discente serão recebidas no dia 25 de março de 2024, por meio do formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo 1), que deverá ser encaminhado para o e-mail ppcs@famed.ufu.br.

3.2 A campanha eleitoral poderá ser realizada por e-mail entre os dias 01 e 02 de março de 2024.

4. DOS RECURSOS

4.1 As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: ppcs@famed.ufu.br.

4.2 As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas após publicação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

4.3 Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

5. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

5.1 Será feita a publicação do registro da candidatura no Website do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA): <http://www.ppcs.famed.ufu.br/> no

dia 26/03/2024.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição acontecerá no dia 05 de abril de 2024, através do preenchimento de Formulário (Google Forms). O link para preenchimento será enviado por e-mail no dia 04/04/2024.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será feita dia 08 de abril de 2024, pela Coordenação da Pós-graduação em Ciências da Saúde.

8. DO RESULTADO

8.1. Será feita a publicação do resultado após a apuração dos votos no dia 08 de abril de 2024 no Website do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE): <http://www.ppcsafamed.ufu.br>.

8.2. Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos.

9. DO MANDATO

9.1 A representação dos discentes terá mandato de 01 ano, com prorrogação por mais 01 ano.

9.2 O representante ou o suplente deverão comparecer às reuniões do Colegiado e representar o interesse dos alunos do Programa, participando de todas as decisões discutidas nas reuniões.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia, 18 de março de 2024.

GUILHERME MORAIS PUGA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Portaria Rnº 7440/2023

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE

Nome:

Matrícula:

Curso/Ano:

Telefone para contato:

E-mail:

- Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.
 Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Morais Puga, Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281917** e o código CRC **AB3FBCD7**.